



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO Nº 02/2020 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
18/2019 – SICONV Nº 887265/2019,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -
CAMPUS IPATINGA E A FUNDAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA - FUNDEP**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, e, de outro lado a **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.720.938/0001-41, à estabelecida à Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32270-901 doravante denominado **CONVENIENTE** ou **FUNDEP**, neste ato, representada pelo seu Presidente Alfredo Gontijo de Oliveira, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 597.250, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 045.124.216-53 tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.004265/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014*, *Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, e do decreto 8.726 de 27 de Abril de 2016, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019 – SICONV Nº 887265/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Apostilamento tem como objeto a Alteração do Plano de Trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019 – SICONV Nº 887265/2019**, nos termos previstos inicialmente.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente Apostilamento, fica alterado o Plano de Trabalho no que se refere à aplicação dos recursos, conforme Sol. de Alt. do Convênio - Plano de Trabalho 30 (0638948) anexada ao processo do SEI nº 23208.002832/2020-91.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/09/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 23/09/2020, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Assistente em Administração**, em 23/09/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 23/09/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0638949** e o código CRC **96F967EB**.